



**LEI Nº 9.113**

**De 17 de outubro de 2017**

**Autógrafo nº 252/17 - Projeto de Lei nº 270/17**

**Iniciativa: Vereador e 2º Secretário Edson Hel**

Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia do Imperador" e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 10 (dez) de outubro de 2017, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município de Araraquara o "Dia do Imperador", a ser comemorado anualmente no dia 06 de novembro.

**Art. 2º** A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com campanhas, reuniões, palestras e outros eventos que visem a homenagear e perpetuar a histórica visita do Imperador D. Pedro II ao Município, ocorrida no dia 06 de novembro de 1886.

**Art. 3º** Os recursos necessários para atender às despesas com execução desta Lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**DAMIANO BARBIERO NETO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").